



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

**PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 143**

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. "Indefere-se. Trata-se de matéria afeta a dissídio individual".

(DJMG 13/09/1991)